



# ALVALADE

Junta de Freguesia

## PROPOSTA N.º 141/2018

Exmos. Membros da Junta de Freguesia de Alvalade

Considerando que:

- I. Em 5 de novembro de 2014, na sequência do deliberado em Assembleia de Freguesia, foi celebrado com a Associação Centro Cultural e Desportivo de São João de Brito (ACDSJB) protocolo de colaboração para o desenvolvimento da natação curricular nos Jardins de Infância da rede pública da Freguesia de Alvalade;
- II. Nos termos do mencionado protocolo, a ACDSJB comprometeu-se a desenvolver o projeto curricular anual de natação para as crianças que frequentam os JI públicos da Freguesia, assegurando as condições necessárias a que se realizem 12 aulas por turno, por ano letivo e, assim, designadamente, a existência de técnicos devidamente credenciados e acompanhamento e apoio às crianças nos balneários;
- III. A título de contrapartida, a Junta de Freguesia de Alvalade comprometeu-se transferir para a ACDSJB, anualmente, € 18.000,00, acrescidos de € 13,00 por cada criança inscrita nos estabelecimentos de ensino público de educação pré-escolar da Freguesia de Alvalade;
- IV. Em 20 de novembro de 2017, a Junta de Freguesia de Alvalade deliberou ainda atribuir um apoio financeiro, no valor de € 3.150,00 à ACDSJB, com vista ao desenvolvimento do projeto “Desporto Júnior” durante o ano letivo 2017/2018, de modo a desenvolver a prática do xadrez nas escolas básicas do 1.º Ciclo da Freguesia;
- V. Em 5 de março de 2018, na sequência de pedido que lhe foi dirigido pela ACDSJB, a Junta de Freguesia de Alvalade atribuiu-lhe ainda um apoio financeiro com vista ao desenvolvimento da sua atividade regular no ano de 2018, no valor de € 11.000,00;



- VI. Em dezembro de 2017, a transferência das verbas devidas por conta das atividades de natação curricular nos JI da Freguesia e “Desporto Júnior” no ano letivo 2017/2018 foi retardada pelas dificuldades sentidas em obter da ACDSJB as necessárias certidões comprovativas de que esta tinha a sua situação contributiva e tributária regularizada;
- VII. Sem embargo, por ocasião da atribuição de apoio à atividade regular da ACDSJB, em março de 2018, a requerente procedeu já, prontamente, à sua apresentação;
- VIII. Ainda assim, em 28 de março de 2018, depois de paga a primeira tranche do apoio à sua atividade regular, nos termos do Regulamento de Atribuição de Apoios pela Junta de Freguesia de Alvalade (RAAFA), veio a direção da ACDSJB, qualificando a sua situação como “*extrema*”, comunicar à Junta de Freguesia de Alvalade que - fruto de dificuldades financeiras diretamente associadas à participação da ACDSBJ na requalificação da piscina municipal da Penha de França - procederá agora ao encerramento da sua seção de natação federada;
- IX. Este facto associado a outros, como sejam os relatos diretos de atrasos no pagamento dos serviços prestados por professores no contexto das atividades desenvolvidas em parceria com a Junta de Freguesia de Alvalade e as reclamações dirigidas a esta autarquia por parte das direções das escolas onde se desenvolve o projeto de natação curricular, impõe que, com vista a acautelar a correta aplicação dos dinheiros públicos, se proceda à averiguação da concreta execução física e financeira dos projetos em curso;
- X. Nos termos do n.º 2 da Cláusula 5.º do Protocolo mencionado no Ponto I, o mesmo pode ser resolvido unilateralmente com fundamento em incumprimento dos deveres a que as partes se obrigaram;
- XI. Nos termos do n.º 1 do art. 19.º RAAFA, o incumprimento dos projetos ou atividades, das contrapartidas ou das condições estabelecidas no contrato-programa constitui motivo para a resolução imediata do mesmo por parte da Freguesia e implica a devolução dos montantes recebidos;
- XII. Salvo melhor entendimento, a resolução dos acordos alcançados deverá constituir uma solução de último recurso, ocorrendo apenas quando se verifique que o seu cumprimento deixou de ser possível;
- XIII. Afigura-se, por isso, adequada a realização de auditoria aos projetos e atividades desenvolvidos pela ACDSJB em articulação com a Freguesia de



# ALVALADE

Junta de Freguesia

Alvalade, de harmonia com o previsto no n.º 1 do art. 17.º RAAFA, de modo a aferir do seu exato grau de cumprimento.

Face ao atrás exposto, tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia que delibere determinar a realização de auditoria aos projetos e atividades desenvolvidos pela Associação Centro Cultural e Desportivo de São João de Brito ao abrigo dos protocolos e contratos-programa celebrados com a Freguesia de Alvalade.

Lisboa, 2 de abril 2018.

O Presidente

André Moz Caldas